



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP

Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fax (18) 3694-1070 - Fone (18) 3694-1040 - Zacarias - SP - CNPJ 65 708 760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br



2008.

LEI N°660/2008 de 24 de Janeiro de

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), para o Desenvolvimento do Setor Agropecuário, cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO:	02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09 - D. M. Comércio, Indústria, Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE EXECUTIVA:	02 - Setor Casa da Agricultura
20	Agricultura
20605	Abastecimento
206050008	Infra-Estrutura em Desenvolvimento
2060500081.000	Desenvolvimento Agropecuário
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente
0000	R\$ 78.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fax (18) 3694-1070 - Fone (18) 3694-1040 - Zacarias - SP - CNPJ 65 708 760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

ADM: 2005/2008

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 - D. M. Comércio, Indústria, Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE EXECUTIVA: 02 - Setor Casa da Agricultura
20 Agricultura
20605 Abastecimento
206050008 Infra-Estrutura em Desenvolvimento
2060500081.000 Desenvolvimento Agropecuário
4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente
0000 R\$ 4.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, no valor de R\$ 78.000,00 será suplementada por excesso de arrecadação na fonte advindo de Contrato nº 0246817-66/2007 Processo nº 2586.0246817-66/2007 assinado em 31/12/07 junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e no valor de R\$ 4.000,00 será coberto com recursos proveniente de anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 - D. M. Comércio, Indústria, Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE EXECUTIVA: 02 - Setor Casa da Agricultura
20 Agricultura
20605 Abastecimento
206050008 Infra-Estrutura em Desenvolvimento
2060500081.005 Aquisição de Terrenos e C. de Barracão
4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações
0367 R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 - D. M. Comércio, Indústria, Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE EXECUTIVA: 02 - Setor Casa da Agricultura
20 Agricultura
20605 Abastecimento
206050008 Infra-Estrutura em Desenvolvimento
2060500081.006 Implantação de Viveiros de Mudas
4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações
0368 R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP

Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fax (18) 3694-1070 - Fone (18) 3694-1040 - Zacarias - SP - CNPJ 65 708 760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

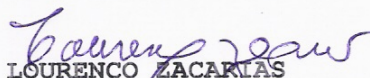


ADM: 2005/2008

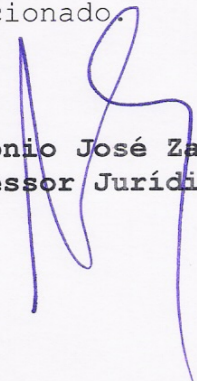
ARTIGO 3º - Fica incluído no PPA e na LDO vigente os programas, projetos/ações de acordo com os anexos desta Lei.

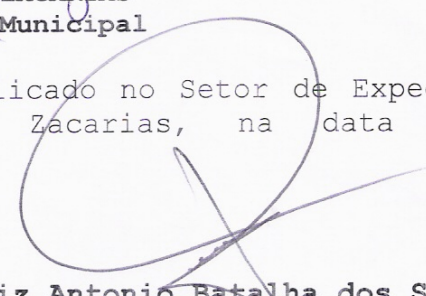
ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias
"Aldo Oliva", aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro
(01) de dois mil e oito (2008).


LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Expediente
da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra
mencionado.


Antonio José Zacarias
Assessor Jurídico


Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente

